

Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 77/2001, de 5 de Março; Reposição de dinheiros públicos — Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, 275-A/93, de 9 de Agosto, 113/95, de 25 de Maio, e 190/96, de 9 de Outubro;

Reversão do vencimento de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 190, de 18 de Agosto de 1979, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

Trabalho extraordinário — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;

Prestações familiares — Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 15-F/97, de 30 de Setembro, e as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro.

Todas as provas têm carácter eliminatório.

2.ª fase — exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório, visando avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, através da utilização de técnicas psicológicas, com vista a determinar a sua adequação à função.

3.ª fase — entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Sistema de classificação final e critérios de selecção:

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e consta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \cdot PL) + (3 \cdot PI) + (3 \cdot PE) + (1 \cdot EP) + (2 \cdot E)}{10}$$

sendo que:

CF=classificação final;
PL=provas de línguas;
PI=prova de informática;
PCE=prova de conhecimentos específicos;
EP=exame psicológico;
E=entrevista.

8.2 — Os critérios de apreciação e a ponderação dos vários métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a fórmula classificativa, constam da primeira acta do júri realizada em 25 de Janeiro de 2003, a qual será facultada a quem a solicitar.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para Assembleia da República (CON/PES/5/2003/I), Serviço de Expediente/DRHA, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, podendo ser adoptada a seguinte minuta:

Ex.^{ma} Sr.ª Secretária-Geral da Assembleia da República:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (filiação), ... (nacionalidade), ... (data de nascimento), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone (fixo ou móvel) n.º ..., com ... (habilitações literárias e profissionais), solicita a V Ex.^a a sua admissão ao concurso interno de ingresso para a categoria de adjunto parlamentar de 2.ª classe (área de gestão financeira) do quadro de pessoal da Assembleia da República, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2003.

Pede deferimento.
(Data e assinatura).

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (fotocópias simples);
- Certidão emitida pelo serviço de origem donde conste a natureza do vínculo;
- Curriculum vitae* detalhado com indicação da experiência profissional detida, habilitações literárias e profissionais que possui, cursos de formação profissional realizados e outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.3 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Figueiredo Guedes, técnica superior parlamentar principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Vítor Manuel Leal Madeira, técnico parlamentar de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria de Lurdes Almeida Roque Carvalho, técnica parlamentar de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Alves Coelho Marques Ferreira, técnica parlamentar de 1.ª classe.
- 2.º Mário da Fonseca Simões, tesoureiro.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa.

31 de Outubro de 2003. — A Secretária-Geral, *Isabel Côte-Real*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 22 804/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Rui Daniel dos Santos Almeida, Luís Filipe Domingos Pinto, João Manuel Andorinha Alcanena, Pedro Manuel Ferreira Caetano, António Fernando Gomes Afonso e Ana Maria Correia da Silva Pereira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

Despacho (extracto) n.º 22 805/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Manuel Narciso Sousa Ramos, Maria Adélia Ferreira Balula Chaves, Maria Gorete Plácido Ferreira Manso, Mário Pereira Gonzalez e Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais principais da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

Despacho (extracto) n.º 22 806/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Fernanda Viseu Pinheiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

Despacho (extracto) n.º 22 807/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Horácio Madeira Beltrão Póiares, José Armando Romão Solano, Aires Filomeno Bettencourt da Silveira, João Jorge Rico e Fernando

Augusto de Carvalho Conceição — nomeados definitivamente, precedendo de concurso, técnicos profissionais especialistas principais, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 12 512/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitações literárias	Área funcional	Concelho de residência
Adriano José Coelho Silva Barreira	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Finanças.	Finanças	Lisboa.
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências.	Ciências Farmacêuticas.	Loures.
Aníbal Carlos Castro Ferreira Mesquita Borges.	Técnico superior principal.	Licenciatura em História.	Ciências Documentais	Vila Nova de Gaia.
António Magalhães Pinto Mendes	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Finanças.	Finanças	Lisboa.
João Carlos Cunha Batista	Professor do ensino secundário.	Licenciatura em Ciências Geológicas.	Docente	Loures.
José Amâncio Gomes Fonseca (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito	Amadora.
José Manuel Reis Miranda Morais (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito	Braga.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Luís Manuel Ramos Rodrigues	Operador de microfilmagem principal.	6.º ano de escolaridade.	Apoio aos serviços de vigilância e segurança.	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Maria José Pereira Moura Guedes Lopes Galvão (a).	Técnico profissional de 1.ª classe.	11.º ano de escolaridade.	Administrativa	Lisboa.
Maria Margarida Dias Silva Castro	Perito económico	Licenciatura em Engenharia Agronómica.	Agronomia	Amadora.
Raquel Maria Lobato Faria Pinheiro Silva (a).	Assistente administrativa.	9.º ano de escolaridade.	Administrativa	Coimbra.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

5 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 513/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunto, nível 1, António Carmona Roque;
 Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — adjunto, nível 1, Vitalino Mamede Mendonça Rosário;
 Secção da Justiça Tributária — adjunto, nível 1, Carlos Francisco da Trindade Duarte Ferreira.

2 — Atribuição de competências — aos responsáveis pelas secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral dentro das atribuições adiante delegadas:

- a) Tomar as providências necessárias para que os clientes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, dando prioridade a deficientes motores, grávidas e idosos, privilegiando o atendimento personalizado;
- b) Assinar e distribuir os documentos de expediente diário, despachar a distribuição de certidões e controlar a liquidação emolumentar;

- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- d) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças de Lisboa ou entidades superiores ou equiparadas, bem como outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- e) Assinar mandados de notificação e ordens de serviço para o Serviço Externo;
- f) Decidir sobre os pedidos de dispensa de coimas;
- g) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- h) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- i) A competência a que se refere a alínea l) do artigo 59.º do RGIT, para levantar autos de notícia;
- j) Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços a que estão adstritos;
- k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- l) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- m) Assegurar que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidadoso;
- n) Extrair certidões de relaxe quando decorrido o prazo de notificação e o pagamento não tenha sido efectuado;
- o) Corrigir officiosamente erros imputáveis aos serviços.